



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001-02

Mais Trabalho, Novas Conquistas

Lei N° 733/2017

Santa Helena – PB, 11 de Dezembro de 2017.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DE
FUTEBOL DO DISTRITO DE VÁRZEA DA
EMA, MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e demais Legislação aplicável a espécie, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica criado o Campo Municipal de Futebol do Distrito de Várzea da Ema, com denominação de “DJANIR SATURNINO DE ALBUQUERQUE”, como unidade destinada à prática de esportes, localizado no Distrito de Várzea da Ema.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, consignadas expressamente nas rubricas dos órgãos e unidades orçamentárias respectivas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Santa Helena – PB, em 11 de Dezembro de 2017.

EMMANUEL FELIPE LUCENA MESSIAS

Prefeito Municipal